



Câmara Municipal de Pouso Alegre - MG

Gabinete Parlamentar

PARECER N.º 56 DE 2014

PARECER DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SOBRE O PROJETO DE LEI N.º 661/2014.

RELATÓRIO:

De autoria do Poder Executivo, a Proposta de Lei N.º 661/2014 em epígrafe tem por objetivo ordenar o zoneamento do município, que também já está definido nas Leis N.º 4.707/2008, N.º 4.862/2009, N.º 5.373/2013 e N.º 5.409/2013.

O mapa foi corrigido para que características e parâmetros urbanísticos das construções, em alguns bairros e loteamentos, fossem adaptados ao zoneamento correspondente, como é o caso do bairro Saúde que estava definido como Zona Mista 1 e passa a pertencer a Zona Mista 2. O mesmo aconteceu com os Loteamentos Nhá Chica, Santa Rita II e Santa Branca que anteriormente eram identificados como Zona Mista 1, o que ocasionava algumas divergências.

FUNDAMENTAÇÃO:

Nos termos regimentais da Câmara Municipal de Pouso Alegre/MG, no que diz no seu artigo 37, §1º, combinado com o artigo 37, §3º da Lei Orgânica Municipal, compete às Comissões Permanentes opinarem acerca das proposições que lhe são encaminhadas pela Mesa Diretora, analisar a proposta quanto aos aspectos legais.

Ao fazê-lo, verificamos que a proposta de Lei apresenta todos os requisitos legais, a fim de tramitar no Plenário desta Casa de Leis.

Diante do exposto, vamos à conclusão deste parecer cujos termos damos por devidamente assentados.



Câmara Municipal de Pouso Alegre - MG

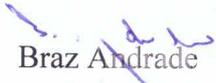
Gabinete Parlamentar

CONCLUSÃO:

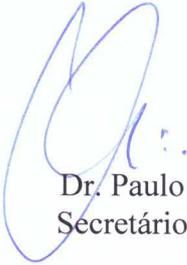
Após análise do presente Projeto de Lei Nº 661/2014, a Comissão verificou que a proposta encontra-se com todos os requisitos legais preenchidos.

Diante dos fatos narrados, a Comissão de Administração Pública EXARA PARECER FAVORÁVEL, à tramitação do referido projeto, julgando-o apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade. É o nosso parecer.

Pouso Alegre, 07 de Outubro de 2014.


Braz Andrade
Relator


Hélio da Van
Presidente


Dr. Paulo
Secretário